## PROJETO DE LEI N°084/2001

"Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1º-** Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de São Sebastião em R\$5.311,68.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Artigo 3º-** A presente Lei entra em vigor aos 1º de janeiro de 2002 revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, de dezembro de 2001.

José Luiz Ribeiro Presidente

Dalton José da Silva Vice-Presidente

Ronaldo de Macedo Lourenço 1º Secretário Carlos Antonio de Souza Borba 2º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO E

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº084/2001

Da autoria da Mesa Diretora a Câmara pretende autorização legislativa para fixar o subsídio dos Srs. Secretários Municipais.

A matéria encontra-se amparada constitucionalmente na Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998, que alterou os artigos 28, inciso V, artigo 37, inciso X, e artigo 39, parágrafo 4º da constituição Federal.

Neste sentido, somos favoráveis a sua aprovação, deixando a critério do Douto Plenário a sua apreciação, quanto ao mérito.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2001.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

**COMISSÃO DE FINANÇAS** 

Marco Antonio de Souza Presidente José Irineu de Souza Presidente

Marco Antonio Leopoldino dos Santos Secretário Edvaldo Amarante Reimberg Secretário

Erwin Edson Aparecido da Mota Membro Dalton José da Silva Membro